



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 101 • São Paulo, sábado, 31 de maio de 2014

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## Leis Complementares

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.243,  
DE 30 DE MAIO DE 2014

*Altera a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, e dá providências correlatas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - Os dispositivos a seguir indicados da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 1º - O Poder Executivo poderá qualificar como organizações sociais pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde, à cultura, ao esporte, ao atendimento ou promoção dos direitos das pessoas com deficiência, ao atendimento ou promoção dos direitos de crianças e adolescentes, à proteção e conservação do meio ambiente e à promoção de investimentos, de competitividade e de desenvolvimento, atendidos os requisitos previstos nesta lei complementar.

Parágrafo único - As pessoas jurídicas de direito privado a que se refere o "caput" deste artigo serão submetidas ao controle externo da Assembleia Legislativa, que o exercerá com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, ficando o controle interno a cargo do Poder Executivo." (NR);

II - o "caput" do artigo 6º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 6º - Para os efeitos desta lei complementar, entende-se por contrato de gestão o instrumento firmado entre o Poder Público e a entidade qualificada como organização social, com vistas à formação de parceria entre as partes para fomento e execução de atividades relativas às áreas a que se refere o "caput" do artigo 1º desta lei complementar." (NR);

III - o "caput" do artigo 7º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 7º - O contrato de gestão a que se refere o artigo 6º desta lei complementar, conforme sua natureza e objeto, discriminará as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e do órgão ou entidade contratada e será publicado na íntegra no Diário Oficial." (NR);

IV - o inciso IV e o § 3º do artigo 8º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.131, de 27 de dezembro de 2010:

"Artigo 8º - .....

IV - atendimento exclusivo aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e usuários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE, no caso das organizações sociais da saúde.

.....  
§ 3º - Para fins do disposto no inciso IV deste artigo, observar-se-á o seguinte:

1 - o contrato de gestão assegurará tratamento igualitário entre os usuários do Sistema SUS e do IAMSPE;

2 - a unidade de saúde adotará sistemática de controle de atendimento de pacientes filiados a operadores de planos de saúde privados e particulares, ingressantes na qualidade de usuários do Sistema SUS e do IAMSPE." (NR);

V - o "caput" do artigo 9º, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.095, de 18 de setembro de 2009:

"Artigo 9º - A execução do contrato de gestão celebrado por organização social será fiscalizada pelas Secretarias de Estado, pela Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação Casa – SP e pela Fundação para Conservação e Produção Florestal do Estado de São Paulo, nas áreas correspondentes." (NR).

Artigo 2º - Fica acrescido à Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, o artigo 23-A com a seguinte redação:

"Artigo 23-A - Às entidades criadas por lei pelo Estado não se aplica o disposto nas alíneas "c" e "d" do inciso I do artigo 2º desta lei complementar."

Artigo 3º - Ficam revogados os §§ 1º e 2º do artigo 8º da Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, na redação dada pela Lei Complementar nº 1.131, de 27 de dezembro de 2010.

Artigo 4º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de maio de 2014  
GERALDO ALCKMIN  
*Eloisa de Sousa Arruda*  
Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania  
*Rubens Naman Rizek Júnior*  
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria do Meio Ambiente  
*Nelson Luiz Baeta Neves Filho*  
Secretário Adjunto respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação  
*David Everson Uip*  
Secretário da Saúde  
*Edson Aparecido dos Santos*  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de maio de 2014.

## Decretos

DECRETO Nº 59.285,  
DE 14 DE JUNHO DE 2013

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, os imóveis necessários às obras e serviços de duplicação e melhoramentos da pista existente do km 47+850m ao km 70+700m da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, localizados nos Municípios de Itu e Sorocaba, no trecho que especifica e dá providências correlatas*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978,

Decreta:

Artigo 1º – Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER, por via amigável ou judicial, os imóveis e respectivas benfeitorias, necessários às obras e serviços de duplicação da pista do km 47+580m ao km 70+700m da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, devidamente caracterizados nas plantas cadastrais de números DE-SP0000079-048.071-000-D02/005, DE-SP0000079-048.071-000-D02/007, DE-SP0000079-048.071-000-D02/009 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/018, DE-SP0000079-048.071-000-D02/020 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/022, DE-SP0000079-048.071-000-D02/045, DE-SP0000079-048.071-000-D02/047, DE-SP0000079-048.071-000-D02/048, DE-SP0000079-048.071-000-D02/051, DE-SP0000079-048.071-000-D02/055, DE-SP0000079-048.071-000-D02/062, DE-SP0000079-048.071-000-D02/066 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/070, DE-SP0000079-048.071-000-D02/081 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/090, DE-SP0000079-048.071-000-D02/092, DE-SP0000079-048.071-000-D02/094, DE-SP0000079-048.071-000-D02/096, DE-SP0000079-048.071-000-D02/099 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/101, DE-SP0000079-048.071-000-D02/103 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/108, DE-SP0000079-048.071-000-D02/802 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/804, DE-SP0000079-048.071-000-D02/806, DE-SP0000079-048.071-000-D02/808, DE-SP0000079-048.071-000-D02/819, DE-SP0000079-048.071-000-D02/829, DE-SP0000079-048.071-000-D02/850, DE-SP0000079-048.071-000-D02/856, DE-SP0000079-048.071-000-D02/859, DE-SP0000079-048.071-000-D02/864, DE-SP0000079-048.071-000-D02/865, DE-SP0000079-048.071-000-D02/871 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/877, DE-SP0000079-048.071-000-D02/879, DE-SP0000079-048.071-000-D02/902, DE-SP0000079-048.071-000-D02/909, DE-SP0000079-048.071-000-D02/911 a DE-SP0000079-048.071-000-D02/919 e seus respectivos memoriais descritivos, constantes do processo DE-SP61821/01/DER/2012-SLT, com área total de 184.756,89m² (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e seis metros quadrados e oitenta e nove decímetros quadrados), localizados nos Municípios de Itu e Sorocaba, na seguinte conformidade:

I – área "A", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/802 localiza-se entre as estacas 95+1,06m a 100+19,20m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 759,14m² (setecentos e cinquenta e nove metros quadrados e quatorze decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.422.125,54 e E=265.034,68 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 231º39'50" e distância de 40,17 m; 2-3 com azimute de 222º29'23" e distância de 45,33 m; 3-4 com azimute de 132º29'23" e distância de 19,41 m; 4-5 com azimute de 218º33'49" e distância de 12,35 m; 5-6 com azimute de 272º22'37" e distância de 22,10m; 6-7 com azimute de 325º23'33" e distância de 3,88m; 7-8 com azimute de 35º13'51" e distância de 27,94m; 8-9 com azimute de 40º43'38" e distância de 33,55m; 9-10 com azimute de 47º21'37" e distância de 12,54m; 10-1 com azimute de 58º07'13" e distância de 38,35m;

II – área "B", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/803 localiza-se entre as estacas 96+9,42m a 103+12,14m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 392,95m² (trezentos e noventa e dois metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.422.149,98 e E=264.979,92 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 227º46'13" e distância de 37,76m; 2-3 com azimute de 220º06'28" e distância de 41,72m; 3-4 com azimute de 213º11'04" e distância de 22,78m; 4-5 com azimute de 206º31'34" e distância de 36,45m; 5-6 com azimute de 17º36'18" e distância de 10,00m; 6-7 com azimute de 20º44'26" e distância de 10,00m; 7-8 com azimute de 23º53'19" e distância de 10,00m; 8-9 com azimute de 27º01'26" e distância de 10,00m; 9-10 com azimute de 30º10'04" e distância de 10,00m; 10-11 com azimute de 33º18'20" e distância de 10,00m; 11-12 com azimute de 36º27'06" e distância de 10,00m; 12-13 com azimute de 39º35'13" e distância de 10,00m; 13-14 com azimute de 42º43'48" e distância de 10,00m; 14-15 com azimute de 46º47'12" e distância de 19,32m; 15-16 com azi-

muta de 51º56'08" e distância de 11,90m; 16-1 com azimute de 53º29'09" e distância de 19,12m;

III – área "C", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/804 localiza-se entre as estacas 139+11,61m a 149+12,67m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 3.102,20m² (três mil, cento e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.421.302,98 e E=264.752,83 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 179º08'11" e distância de 23,00m; 2-3 com azimute de 147º53'11" e distância de 4,98m; 3-4 com azimute de 219º24'20" e distância de 52,37m; 4-5 com azimute de 205º05'04" e distância de 42,32m; 5-6 com azimute de 106º56'54" e distância de 29,72m; 6-7 com azimute de 199º12'52" e distância de 8,60m; 7-8 com azimute de 275º38'43" e distância de 32,13m; 8-9 com azimute de 190º12'58" e distância de 28,54m; 9-10 com azimute de 98º49'17" e distância de 15,93m; 10-11 com azimute de 176º55'40" e distância de 7,09m; 11-12 com azimute de 264º56'45" e distância de 18,19m; 12-13 com azimute de 190º12'58" e distância de 12,14m; 13-14 com azimute de 300º54'49" e distância de 9,22m; 14-15 com azimute de 03º31'35" e distância de 52,24m; 15-16 com azimute de 23º08'11" e distância de 36,24m; 16-17 com azimute de 30º41'37" e distância de 36,91m; 17-18 com azimute de 33º21'55" e distância de 39,33m e 18-1 com azimute de 40º41'17" e distância de 21,19m;

IV – área "D", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 149+12,66m a 210+2,87m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 11.618,23m² (onze mil, seiscentos e dezoito metros quadrados e vinte e três decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.421.159,86 e E=264.680,75 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 121º48'57" e distância de 7,72m; 2-3 com azimute de 178º40'41" e distância de 44,69m; 3-4 com azimute de 175º28'34" e distância de 182,70m; 4-5 com azimute de 177º32'30" e distância de 117,61m; 5-6 com azimute de 184º56'10" e distância de 83,02m; 6-7 com azimute de 186º43'45" e distância de 260,44m; 7-8 com azimute de 181º52'14" e distância de 205,22m; 8-9 com azimute de 178º58'21" e distância de 144,73m; 9-10 com azimute de 157º12'37" e distância de 12,51m; 10-11 com azimute de 176º27'25" e distância de 124,37m; 11-12 com azimute de 170º28'40" e distância de 25,83m; 12-13 com azimute de 260º28'40" e distância de 14,72m; 13-14 com azimute de 345º51'19" e distância de 14,14m; 14-15 com azimute de 354º47'33" e distância de 77,43m; 15-16 com azimute de 0º08'12" e distância de 58,67m; 16-17 com azimute de 1º33'21" e distância de 142,58m; 17-18 com azimute de 278º19'48" e distância de 7,87m; 18-19 com azimute de 359º53'42" e distância de 114,74m; 19-20 com azimute de 17º48'53" e distância de 3,29m; 20-21 com azimute de 3º41'56" e distância de 75,56m; 21-22 com azimute de 7º02'05" e distância de 278,57m; 22-23 com azimute de 2º46'04" e distância de 103,95m; 23-24 com azimute de 355º30'00" e distância de 305,68m e 24-1 com azimute de 10º29'49" e distância de 32,20m;

V – área "E", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 211+3,65m a 216+14,58m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 665,82m² (seiscentos e sessenta e cinco metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.937,27 e E=264.673,22 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 80º28'40" e distância de 13,11m; 2-3 com azimute de 170º28'40" e distância de 36,55m; 3-4 com azimute de 214º25'43" e distância de 6,81m; 4-5 com azimute de 164º53'08" e distância de 64,65m; 5-6 com azimute de 339º04'14" e distância de 51,65m e 6-1 com azimute de 345º51'19" e distância de 55,35m;

VI – área "F", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/005, localiza-se entre as estacas 218+15,66m a 227+10,00m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 1.787,65m² (um mil, setecentos e oitenta e sete metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.798,80 e E=264.722,11 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 146º37'54" e distância de 44,94m; 2-3 com azimute de 132º42'28" e distância de 20,03m; 3-4 com azimute de 147º51'37" e distância de 31,20m; 4-5 com azimute de 154º47'39" e distância de 31,19m; 5-6 com azimute de 174º54'28" e distância de 17,10m; 6-7 com azimute de 214º03'51" e distância de 6,57m; 7-8 com azimute de 334º57'19" e distância de 144,78m e 11-1 com azimute de 334º43'56" e distância de 29,51m;

VII – área "G", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/806, localiza-se entre as estacas 178+13,36m a 203+4,54m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 22.427,29m² (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e sete metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.420.582,90 e E=264.635,73 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 182º09'45" e distância de 487,11m; 2-3

com azimute de 228º42'03" e distância de 95,46m; 3-4 com azimute de 35º10'44" e distância de 35,49m; 4-5 com azimute de 8º34'12" e distância de 15,89m; 5-6 com azimute de 345º41'56" e distância de 28,85m; 6-7 com azimute de 340º41'10" e distância de 51,92m; 7-8 com azimute de 7º12'58" e distância de 55,43m; 8-9 com azimute de 338º43'41" e distância de 39,26m; 9-10 com azimute de 6º57'47" e distância de 27,78m; 10-11 com azimute de 40º25'38" e distância de 26,79m; 11-12 com azimute de 80º08'55" e distância de 27,93m; 12-13 com azimute de 56º13'28" e distância de 12,14m; 13-14 com azimute de 18º39'56" e distância de 10,67m; 14-15 com azimute de 0º11'45" e distância de 105,65m; 15-16 com azimute de 5º01'13" e distância de 20,92m; 16-17 com azimute de 10º22'56" e distância de 27,24m e 17-1 com azimute de 14º47'16" e distância de 117,53m;

VIII – área "H", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/007, localiza-se entre as estacas 219+7,97m a 225+10,05m, lado direito do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 672,19m² (seiscentos e setenta e dois metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.766,55 e E=264.682,07 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 154º37'57" e distância de 99,63m; 2-3 com azimute de 159º21'21" e distância de 23,52m; 3-4 com azimute de 252º19'00" e distância de 1,52m; 4-5 com azimute de 325º20'18" e distância de 29,69m; 5-6 com azimute de 335º43'09" e distância de 36,42m; 6-7 com azimute de 341º17'26" e distância de 32,79m e 7-1 com azimute de 343º30'12" e distância de 24,61m;

IX – área "I", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/808, localiza-se entre as estacas 229+7,74m a 242+17,35m, lado esquerdo, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Sorocaba-Itu, Município de Itu, com 2.765,63m² (dois mil, setecentos e sessenta e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.610,61 e E=264.821,86 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 154º56'03" e distância de 60,00m; 2-3 com azimute de 244º55'15" e distância de 10,00m; 3-4 com azimute de 152º44'52" e distância de 36,50m; 4-5 com azimute de 154º29'12" e distância de 42,13m; 5-6 com azimute de 156º38'14" e distância de 60,35m; 6-7 com azimute de 159º26'31" e distância de 51,39m; 7-8 com azimute de 162º16'42" e distância de 20,72m; 8-9 com azimute de 247º14'42" e distância de 3,12m; 9-10 com azimute de 335º16'59" e distância de 73,18m; 10-11 com azimute de 335º19'07" e distância de 80,08m; 11-12 com azimute de 335º16'28" e distância de 59,43m; 12-13 com azimute de 340º45'06" e distância de 27,73m; 13-14 com azimute de 340º43'53" e distância de 30,86m e 14-1 com azimute de 64º55'15" e distância de 10,00m;

X – área "J", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/009, localiza-se entre as estacas 240+10,68m a 249+6,63m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 1.777,78m² (um mil, setecentos e setenta e sete metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.388,99 e E=264.868,39 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 155º30'17" e distância de 48,58m; 2-3 com azimute de 157º23'43" e distância de 27,05m; 3-4 com azimute de 163º07'30" e distância de 58,10m; 4-5 com azimute de 166º13'16" e distância de 39,27m; 5-6 com azimute de 249º05'54" e distância de 13,50m; 6-7 com azimute de 351º27'41" e distância de 18,59m; 7-8 com azimute de 342º13'57" e distância de 22,91m; 8-9 com azimute de 10º04'32" e distância de 10,52m; 9-10 com azimute de 340º01'31" e distância de 79,61m; 10-11 com azimute de 337º27'36" e distância de 42,59m e 11-1 com azimute de 67º27'36" e distância de 7,88m;

XI – área "K", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/010, localiza-se entre as estacas 249+4,90m a 253+6,79m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 1.110,18m² (um mil, cento e dez metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.226,14 e E=264.925,33 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 166º24'36" e distância de 58,59m; 2-3 com azimute de 176º34'50" e distância de 10,42m; 3-4 com azimute de 197º09'28" e distância de 8,87m; 4-5 com azimute de 221º46'57" e distância de 9,08m; 5-6 com azimute de 345º43'31" e distância de 4,73m; 6-7 com azimute de 343º33'47" e distância de 45,83m; 7-8 com azimute de 351º27'41" e distância de 29,49m e 8-1 com azimute de 69º05'25" e distância de 13,69m;

XII – área "L", a área a ser declarada de utilidade pública, conforme cadastro nº CD-SP0000079-048.071-000-D02/011, localiza-se entre as estacas 253+1,28m a 255+7,80m, lado direito, do projeto da pista principal da SP-079, Rodovia Waldomiro Correa de Camargo, sentido Itu-Sorocaba, Município de Itu, com 287,13m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e treze decímetros quadrados), tem suas linhas de divisa definidas pelo vértice 1 de coordenadas N=7.419.150,31 e E=264.937,10 e pelos seguintes segmentos: 1-2 com azimute de 168º32'49" e distância de 22,87m; 2-3 com azimute de 95º07'27" e distância de 3,02m; 3-4 com azimute de 176º11'44" e distância de 15,92m; 4-5 com azimute de 215º53'28" e distância de 8,29m; 5-6 com azimute de 345º43'33" e distância de 39,74m e 6-1 com azimute de 41º46'57" e distância de 9,08m;